



Ata da 670ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia doze de maio de 2021.

1 Às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia doze de maio de dois mil e
2 vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br),
3 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço,
4 Presidente, Silvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e
5 Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de
6 Castro, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára
7 Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley
8 de Marce Rodrigues Barros; das colaboradoras, Danielle Garrão Augusto, Gabriella
9 Gonçalves Sotelo Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, cujas confirmações de
10 presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,
11 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o
12 Plenário do CRF-RJ para realizar sua 670ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a
13 pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 668ª –
14 aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, e leitura da ata da 669ª – aprovada por
15 unanimidade pelos Conselheiros. A Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia:**
16 **1.1 Deliberação 2500/21 - Referenda as Deliberações 2483, 2484, 2485, 2486 e**
17 **2487 de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a**
18 **profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário.
19 **1.2 Deliberação 2501/21 - Referenda as Deliberações nº 2492, 2493, 2494 e 2495**
20 **de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo
21 Plenário. **1.3 Deliberação 2502/21 - Programa EduFar – Educação Farmacêutica:**
22 **Curso Capacitação em Radiofarmácia:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário,
23 com inclusão da modalidade de aula online como uma possibilidade no tópico
24 “Recursos”. **1.4 Deliberação 2503/21 - Programa EduFar – Educação**
25 **Farmacêutica: Curso Análises Clínicas:** Aprovada por unanimidade pelos
26 presentes, ausentes os Conselheiros Silvania França e Ralph Oliveira, com inclusão
27 da modalidade de aula online como uma possibilidade no tópico “Recursos” e exclusão
28 do nome dos professores. **1.5 Deliberação 2504/21 - Programa EduFar – Educação**
29 **Farmacêutica: Curso “Monitoramento Laboratorial dos Anticoagulantes Orais”:**
30 Aprovada por unanimidade pelo Plenário, com inclusão da modalidade de aula online
31 como uma possibilidade no tópico “Recursos” e correção do número de módulos. **1.6**
32 **Deliberação 2505/21 - Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos**
33 **cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro –**
34 **CRF/RJ:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.7 Deliberação 2506/21 - Altera**
35 **o Plano Anual de Fiscalização – 2021:** Aprovada por unanimidade pelos presentes
36 conforme as alterações a seguir, ausente a Conselheira Niára Machado. Item 4.1 -
37 Alteração nas observações 4 à 8, exclusão das observações 9 e 10 e exclusão da
38 Tabela 2.1.1; Item 4.4 - Exclusão das alíneas “e” e “f” e inclusão das observações 1 a
39 8; Item 4.5 - Inclusão das Fichas de fiscalização do exercício das atividades
40 farmacêuticas (I a X); Item 4.6 - Inclusão do Quadro: “Comunicações à presidência
41 pelo departamento de Fiscalização; Item 4.7 - Inclusão de parceria com outros órgãos:
42 ANVISA, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e Secretaria de
43 Fazenda; Item 7 - Inclusão do Quadro: Sistemática da fiscalização; Item 7.4 - Inclusão
44 dos Anexos. Neste momento, às 18:05h, os Conselheiros Silvania França, José
45 Liporage e Niára Machado saem da videoconferência, autorizados por unanimidade
46 pelos demais Conselheiros. **1.8 Processos para parecer do relator designado:**
47 **Relator (a): José Liporage Teixeira:** Não houve julgamento dos processos a seguir.
48 Distribuídos na 668ª RP: F-1641/20 MHC FERREIRA DA SILVA DROGARIA ME; F-
49 1678/20 VIP EXPORT BRASIL COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA; F-1799/20
50 MUNICIPIO DE TERESOPOLIS; F-1800/20 RENAL ASSISTENCIA MEDICA; F-
51 1856/20 DROGARIA ULTRAPOPULAR MANEJO LTDA; F-1863/20 JPS FARMA
52 LTDA ME; F-1869/20 DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA; F-1870/20 R V IMOLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; F-1871/20 LABORATORIO DE CORREAS LTDA; F-2143/20 FARMACIA POPULAR DE ITALVA LTDA. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** No momento da votação os Conselheiros Sylvania França, José Liporage e Niára Machado estavam ausentes. Distribuído na 666ª RP (retorno por equívoco no voto do relator): F-1368/20 DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. Distribuídos na 668ª RP: F-1872/20 DROGARIA GRANDE RIO DAS OSTRAS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1881-/20 DROGARIA LORENA BARROS LTDA – ME : Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1882/20 DROGARIA MAXIMA DE UNAMAR EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1894/20 FARMACIA JARDIM EXCERLCIOR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1948/20 ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA – EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1982/20 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2010/20 DROGA MUSA MEDICAMENTOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2015/20 DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2026/20 DROGARIA EXPANSAO ALEXANDRE ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2142/20 DROGARIA SÃO JUDAS TADEU DE ITALVA LTDA-ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 668ª RP: F-2046/20 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME; F-150/21 N A R DOS SANTOS FARMACIA LTDA – ME. **1.9 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F-600/20 R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME; F-1487/20 PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; F-2020/20 DROGARIA BOA FE LTDA-EPP; F-347/21 DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA; F-362/21 DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA; F-374/21 ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME; F-381/21 FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA; F-466/21 DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** F-217/21 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME; F-250/21 DROGARIA ROSA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA; F-379/21 PACLIFARMA EIRELI ME; F-499/21 FARMAGUTY FARMACIA LTDA EPP. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** F-337/21 DROGARIA DROGALEDA LTDA-ME; F-355/21 DROGARIA COPAFARMA LTDA; F-357/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-363/21 FARMACIA ASTORIA LTDA; F-366/21 FARMACIA DROGAREX LTDA; F-375/21 ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; F-378/21 FARMACIA DROGAKAR LTDA-EPP; F-456/21 DROGARIA BIOMEDICA LTDA. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** F-373/21 FARMACIA NOVA SAUDE DE FRONTIN LTDA; F-487/21 JPS FARMA LIMITADA-ME; F-492/21 DROGARIA CASA DA SAUDE LTDA; F-536/21 DROGARIA AICHI LTDA ME; F-555/21 DROGARIA CENTRAL DA GAVEA LTDA; F-603/21 DROGARIA PERFUMARIA JZ PAGUE MENOS CACHAMBI LTDA; F-608/21 CORPUS SANO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME; F-611/21 APTEEKKI FARMACIA LTDA. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F-43/21 AGV LOGISTICA S A; F-241/21 INNOVA PHARMA LTDA; F-315/21 FARMANDRE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; F-346/21 A & F DROGARIA E PERFUMARIA MACAE LTDA; F-348/21 DROGARIA SANTO ANTONIO DE PILARES LTDA-ME; F-360/21 NATURATIVA FARMACIA LTDA ME; F-395/21 DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME; F-563/21 A MAGISTRAL MANIPULACAO DE F FARMACEUTICAS LTDA-ME. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-248/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI; F-400/21 E & R ALARCON DROGARIA LTDA; F-469/21 E TEIXEIRA DE ALMEIDA; F-497/21 DROGARIA MANDALA LTDA EPP; F-507/21 QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI; F-526/21 FARMACIA TR CONDESSA DO RIO NOVO LTDA; F-571/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-620/21 MEDICINAL FLORA PHARMACIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

MANIP PROD NAT LTDA. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** F-1165/20 FARMACLIN DROGARIA E SAUDE LTDA – ME – Redistribuído do Dr. José Liporage; F-56/21 H S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME; F-153/21 FARMACIA BOA VENTURA LTDA ME; F-371/21 DROGUINHA FARMACIA LTDA; F-496/21 FARMA WAVE FARMACIA LTDA; F-594/21 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME; F-607/21 FARMACIA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA; F-732/21 JACQUES MED DISTRIB DE MED E MAT HOSPITALARES. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** F-2125/20 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA; F-128/21 MENDONÇA E SILVA DROGARIA LTDA ME; F-368/21 FARMACIA REINO DE DEUS LTDA ME; F-759/21 DROGARIA DROGABEBE LTDA ME. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** F-2053/20 HOPE DE CAMPOS DROG E PERFUMARIA LTDA; F-2117/20 M GONÇALVES RIBEIRO; F-2127/20 DROGARIA DO SITIO DE QUISSAMA LTDA ME; F-65/21 ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME; F-134/21 TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA; F-147/21 DROGARIA N SENHORA DA PIEDADE DE LAJE MURIAE LTDA; F-176/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-305/21 DROGARIAS PACHECO S/A. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F-2114/20 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI; F-2145/20 DG E SG MEDICAMENTOS LTDA-ME; F-148/21 FREITAS & GOULART LTDA ME; F-149/21 DROGARIA LIONS FARMA LTDA ME; F-151/21 LIMA E CARVALHO DROG LTDA ME; F-235/21 E. G. CASTRO E BARCELOS COM DE MED E PERFUM LTDA-ME; F-237/21 AMP COSTA DROGARIA LTDA; F-370/21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA. **1.10 Palavra do convidado:** Não houve palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** A Presidente esclarece que o CRF-RJ continua sendo ponto de vacinação para a 1ª dose. A 2ª dose será no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão e no Tijuca Tênis Clube, conforme ainda será encaminhado aos Conselheiros. Informa sobre o curso de vacinação que vem ocorrendo junto a algumas drogarias para qualificação de farmacêuticos, inclusive no interior, como as aulas práticas ministradas pela Dra. Elisângela de Assis em Italva, na semana do dia 22 de maio. Avisa que o CRF-RJ vacinará nesta semana os profissionais entre 30 e 34 anos, e na próxima semana até 26 anos, a partir de quarta-feira. Ademais, não sabe se continuarão vacinando após esse período, pois esperavam mais farmacêuticos, mas agora os profissionais estão se vacinando perto de suas residências, além de escolher qual vacina tomar. Após a febre inicial da Coronavac, não há mais 2ª dose. Sobre a Astrazeneca, há certo receio após a morte de uma grávida. No que tange à Pfizer, embora haja preferência por sua aplicação, não há condições de aplicá-la no CRF-RJ por ausência de estrutura, eis que o CRF-RJ atua apenas como ponto de vacina, e não como polo, sendo as doses devolvidas ao hospital posteriormente. Realizaram a preparação com os farmacêuticos e pediram que os colegas se voluntariassem para terem diminuição de custos com a vacinação, mas não houve grande adesão. Necessitam de vacinador com averbação, não basta qualquer vacinador ou aplicador de injetável sem expertise. Além disso, o vacinador não é comparável ao aplicador, a técnica e preparo são diferentes. Noutro giro, explica que estão preparando o relatório de gestão para auditoria e devem apresentar ao TCU e CGU até 30 de junho. Dessa forma, pede aos membros da CTC o parecer de 2020, que deve ser inserido no relatório de gestão após aprovação do Plenário. O Conselheiro Adriano Tancredo aduz que estão aguardando a documentação para análise. A colaboradora Camila esclarece que a Secretaria Executiva só faz a convocação da CTC, após os membros sugerirem uma data para reunião, enquanto a liberação da documentação depende do Financeiro. A Presidente afirma que a Andréa ainda não obteve resposta do Conselheiro José Liporage para alinhar o dia, e solicita celeridade. Com relação à atuação do CRF-RJ no âmbito legislativo, informa que, a partir de um trabalho conjunto dos regionais com o CFF, a Comissão Parlamentar conversou com vários deputados federais e conseguiram retirar o Projeto de Lei do farmacêutico remoto, defendendo a permanência do farmacêutico nas farmácias. Manifesta sua insatisfação com a deterioração da profissão por algumas empresas irregulares e afirma que enrijecerão a fiscalização,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

além de encaminhar a órgãos competentes para outras providências cabíveis. Além do mais, há farmacêuticos que pioram a situação ao apoiar as irregularidades, que acabam por acuar os profissionais íntegros, como percebe ao ministrar suas aulas de Deontologia. Assim, deseja o Fórum de Deontologia, para que a ética tenha aplicação transversal nas universidades, não sendo limitada a uma disciplina. Também informa que o projeto “Juntos”, com a psicóloga Fernanda Reis, continuará, para amparar os farmacêuticos debilitados psicologicamente. Por fim, parabeniza os enfermeiros e técnicos auxiliares de enfermagem pelo dia deles. O Secretário-Geral elenca a possibilidade de o Projeto de Lei surgir como consulta pública, então devem ficar atentos para disseminar essa informação à classe farmacêutica, para que os profissionais votem. A desunião da classe dificulta o pleito político. **3 Palavra Livre:** Não houve palavra livre.*****

Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19h 03min (dezenove horas e três minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, doze de maio de dois mil e vinte e um.*****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - <i>Tania Mouço</i>
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente – <i>Silvania</i>
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>Carla Patricia de M. e Coura</i>
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - <i>Ricardo</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -